



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.927 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Retifica-se as disposições do inciso IV letra "a.3" do Decreto n. 3.022/2010, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - As disposições do inciso IV letra "a.3" do Decreto n. 3.022/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

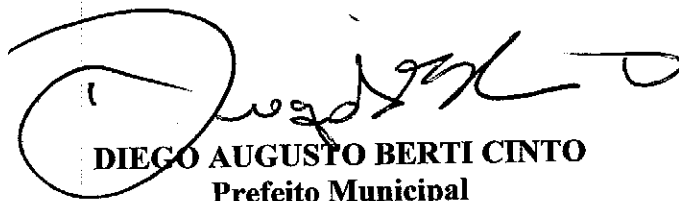
"art. 1º -

IV – Do desenvolvimento das etapas:

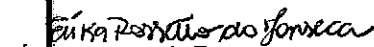
a.3) – A comissão de cada escola selecionará entre os textos produzidos pelos alunos participantes, os dois melhores pontuados, que deverão ser encaminhados até 30/09 impreterivelmente, para a Secretaria Municipal de Educação de Cerqueira César".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de junho de 2023.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta